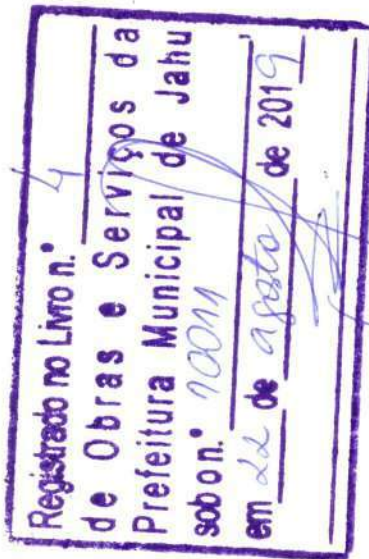


CONVÊNIO



Renata Carpina Contador
Assessora

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAHU** e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, consistente na aquisição de Medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internados na Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa, por meio da transferência de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/FMS.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato representado por seu Secretário de Economia e Finança Interino, Sr. **LUCIO JOSÉ FIORELLI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.288.592-6 e inscrito no CPF sob nº 154.930.478-02, residente na Rua Antonio Ferreira Dias, 210 - Jardim das Paineiras CEP 17.211-410, e por sua Secretária de Saúde Interina, Sra. **MÁRCIA APARECIDA NASSIF**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 7.568.832-3 e inscrita no CPF sob nº 824.514.948-91, residente e domiciliada à Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460, autorizadas pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.753.631/0001-50, sediada na rua Riachuelo, nº 1.073, Jahu/SP, CEP 17.201-340, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALCIDES BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e do CPF nº 797.217.108-49, residente na Rua Idelma, nº 428, Vila Assis, Jahu/SP, CEP 17.210-280, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos da Lei Complementar Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.473,



de 08 de agosto de 2017, Portaria nº 4.257, de 27 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.956, de 17 de setembro de 2018 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 e Portaria nº 565, de 09 de março de 2018, e em decorrência do que consta dos autos do processo administrativo nº **2716-PG/2019**, celebram entre si o presente Convênio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar mediante a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 81785125, visando a aquisição de medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS intenados na Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa, tudo conforme plano de trabalho de fls. 04/11 do processo administrativo nº 2716-PG/2019, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os medicamentos a serem adquiridos encontram-se discriminados no item "f" do Plano de Trabalho Operativo, que integra o presente Convênio, e na Cláusula Sexta deste, para todos os efeitos legais, e serão adquiridos pela Irmandade de Misericórdia do Jahu – CNES nº 2791722, localizada à Rua Riachuelo, nº 1073, Centro, Jahu/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ENCARGOS

São encargos dos partícipes:

I – Da **CONVENIADA**:



a) cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho/Operativo, parte integrante deste Convênio;

b) prestar as contas do recurso financeiro transferido nos termo do Plano de Trabalho.

II - Do CONVENIENTE:

a) transferir os recursos previstos neste Convênio à **CONVENIADA**, em parcela única até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Convênio.

b) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**, comparando-se as metas do Plano de Trabalho Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

c) prestar as contas sobre aplicação do recurso por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG e conforme a prestação de contas encaminhada pela **CONVENIADA**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS

I – DO EMBASAMENTO LEGAL:

Lei Complementar Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, Portaria nº 4.257, de 27 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.956, de 17 de setembro de 2018 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 e Portaria nº 565, de 09 de março de 2018.

II – DETALHAMENTO DOS RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS:

Número da Ordem Bancária	810589	810298
--------------------------	--------	--------



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Tipo de Repasse	Municipal	Municipal
Valor	R\$ 150.000,00	R\$ 250.000,00
Data da Ordem Bancária	28/06/19	19/06/19
Portaria	2.956 de 17/09/2018	4.257 de 27/12/2018
Processo	25000107598/2019-14	25000102886/2019-74
Proposta	36000209974201800	36000239346201800
Emenda Parlamentar	81785125	81785125
CNES	2791722	2791722

CLÁUSULA QUARTA
DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - Os recursos serão repassados em parcela única no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme o repasse do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS, até 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente Convênio na conta corrente de titularidade da Conveniada nº 5389-9 da agência nº 3369-3 do Banco do Brasil.

II - A utilização irregular da verba repassada implicará na responsabilidade civil ou administrativa da Conveniada, sem prejuízo da apuração de responsabilidades penal ou de outra natureza dos responsáveis pela aplicação irregular da verba transferida.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio, para o objeto do presente instrumento, correrão à conta da dotação consignada no orçamento: Cód. Classif 10.302.0005-2344 - Ficha: 1833 - Sub



elemento: 3.3.90.39.99 - Fonte: 5 – Aplicação 302.014 – Valor da reserva: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA
DAS METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

I - As Etapas ou Fases de Execução estão especificadas abaixo, com o detalhamento do processo de aquisição que, segundo consta no Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA, são suficientes para o alcance das metas.

a) Metas a Serem Atingidas:

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
640 pacientes internados	Número médio de pacientes internados – SUS	Relatório por especialidade de atendimento Relatório por caráter de internação

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mensuração da satisfação dos usuários.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).
Manter educação Permanente – Capacitações e Treinamentos no período.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.



	treinamentos internos e externos.	
Comissões Obrigatórias.	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de infecção hospitar, óbito, Prontuários).	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES atualizado.	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES.	Relatório com data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações.	2 dias	-X-
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo Informações Complementaares da nota o número do convênio conforme instrução TC 02/08	1 dia	-X-
3	Prazo de entrega	Imediata	-X-
4	Prazo de Pagamento	1 mês	-X-
Total			R\$ 400.180,60

c) Relação de Medicamentos que serão adquiridos:

c.i) Antibióticos



Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Meropenem 1G	1962	R\$ 37.278,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5g	700	R\$ 15.050,00
Ceftriaxona 1g EV	2500	R\$ 17.800,00
Polimixina B 500.000 UI	200	R\$ 5.800,00
Cefazolina 1 G	2000	R\$ 19.500,00
Total		R\$ 95.428,00

c.ii) Antitrombótico / Anticoagulante

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Heparina 25000UI/5ml Frasco Ampola - Hemodiálise	4000	R\$ 71.200,00
Enoxaparina 40mg/0,4ml	2640	R\$ 60.957,60
Total		R\$ 132.157,60

c.iii) Antiulceroso

Medicamento	Quantidade	Valor da Última Compra
Omeprazol 40mg EV	3000	R\$ 17.616,00
Total		R\$ 17.616,00

c.iv) Analgésico/Antiinflamatório

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Cetoprofeno 100mg EV	3900	R\$ 10.670,40
Total		R\$ 10.670,40

c.v) Diluentes e Soros

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Solução Ringer Lactato 500ml	6420	R\$ 14.124,00



Soro fisiológico 0,9% 1000ml	4544	R\$ 14.313,60
Soro fisiológico 0,9% 100ml	36624	R\$ 57.865,92
Soro fisiológico 0,9% 250ml	5200	R\$ 9.880,00
Soro fisiológico 0,9% 500ml	9600	R\$ 20.640,00
Soro glicofisiológico 1000ml	2820	R\$ 13.507,80
Soro glicofisiológico 250ml	400	R\$ 916,00
Soro glicofisiológico 500ml	1920	R\$ 4.147,20
Soro glicosado 5% 1000ml	640	R\$ 2.112,00
Soro glicosado 5% 100ml	672	R\$ 1.202,88
Soro glicosado 5% 250ml	1800	R\$ 3.420,00
Soro glicosado 5% 500ml	960	R\$ 2.179,20
Total		R\$ 144.308,60

Total Geral: R\$ 400.180,60 (quatrocentos mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos).

II – O valor do repasse de que trata este Convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), portanto, o valor excedente de R\$ 180,60 (cento e oitenta reais e sessenta centavos), será integralizado pela CONVENIDADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data da sua assinatura.





CLÁUSULA NONA
DO FORO


Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Jahu/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Convênio que não puderem ser resolvidas por estes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os partícipes justos e conveniados, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Jahu, 22 de agosto de 2019.


LÚCIO JOSÉ FIORELLI,
Secretário de Economia e Finanças do
Município de Jahu Interino.


MARCIA APARECIDA NASSIF,
Secretária de Saúde do Município de Jahu
Interina.


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,
Fiscal Indicado,
Gerente.



ALCIDES BERNARDI JÚNIOR,
Provedor da Irmandade de Misericórdia do Jahu.

TESTEMUNHAS:


Nome: WILSON A. SANT'ANNA

RG: 16.434.891-8

CPF: 078.053.078.61


Nome: Sule A. P. Cavetero

RG: 25.209.336-4

CPF: 200.099.208.03



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/N.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FNS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 81785125 VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS INTENADOS NA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regra do Código de Processo Civil ;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formais legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 22 de agosto de 2019.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: MARCIA APARECIDA NASSIF.

Cargo: Secretária de Saúde Interina.

RG nº 7.568.832-3 e CPF nº 824.514.948-91.

Endereço residencial completo: Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3777

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: LÚCIO JOSÉ FIORELLI.

Cargo: Secretário de Economia e Finanças Interino.

RG nº 15.247.625-8 e CPF nº 058.479.148-81.

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: Rua Antonio Ferreira Dias, 210 - JD das Paineiras CEP 17.211-410.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-1813.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ALCIDES BERNARDI JÚNIOR.

Cargo: Provedor.

RG nº 4.852.967-9 SSP/SP e CPF nº 797.217.108-49

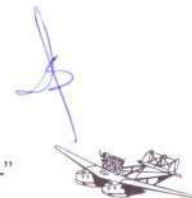
Data de nascimento: 26/04/1952.

Endereço residencial completo: Rua Idelma, nº 428, Jahu/SP, CEP 17210-280.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3602-3210.

Assinatura: _____



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/Nº – PROCESSO nº 2716-PG/2019.

CONVENIADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CONVÊNIO Nº: S/N.


OBJETO: MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FNS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 81785125, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS INTENADOS NA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU – SANTA CASA.


Nome	LÚCIO JOSÉ FIORELLI
Cargo	Secretário de Economia e Finanças Interino.
RG nº SSP – SP	15.247.625-8
Endereço	Rua Antonio Ferreira Dias, 210 - JD das Paineiras CEP 17.211-410
Telefone	0xx14- 3602-1813
e-mail	sef@jau.sp.gov.br

Nome	MARCIA APARECIDA NASSIF
Cargo	Secretária de Saúde Interina.
RG nº	7.568.832-3
Endereço	Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-460
Telefone	0xx14 - 3602-3777
E-mail	sec.saude@jau.sp.gov.br

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Jahu/SP, 22 de agosto de 2019.


LÚCIO JOSÉ FIORELLI,
Secretário de Economia e Finanças Interino.


MARCIA APARECIDA NASSIF,
Secretária de Saúde Interina



TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA/FISCAL DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

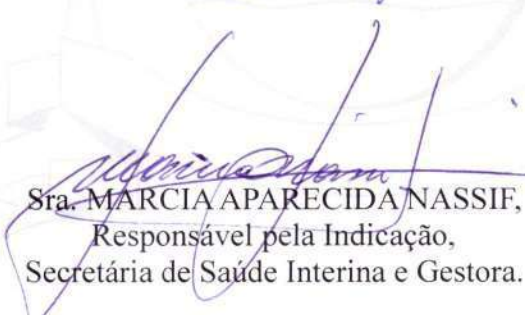
Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.


Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 22 de agosto de 2019.


Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF,
Responsável pela Indicação,
Secretária de Saúde Interina e Gestora.


Sra. ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS,
Fiscal Indicado,
Gerente.





PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

Assistência à Saúde – Sistema Único de Saúde – SUS

Custeio – Entidade Privada sem fins lucrativos – Conveniada ao SUS

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade de Misericórdia do Jaú, mantenedora do Hospital Santa Casa de Jaú, CNES 2791722, fundada em 09 de Julho de 1893, com 126 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade Privada Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico. Destinamos 60% dos nossos atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atualmente temos 282 leitos cadastrados no CNES, sendo 187 leitos destinados ao SUS. Estamos inseridos como principal centro de referência à população de Jaú e mais onze (11) cidades que compõem sua região, totalizando uma população com aproximadamente 350.000 habitantes.

Nossa estrutura organizacional atualmente é de aproximadamente 1.400 colaboradores e 246 médicos no corpo clínico.

Nos últimos anos, modernizou parte de sua estrutura física, adquiriu equipamentos com tecnologia de última geração, constantemente treina seus funcionários para qualificar a mão de obra, buscando assim a excelência do serviço associada aos recursos tecnológicos e humanos disponíveis. A entidade é classificada como Hospital de Referência para esta Região de Saúde.

Como hospital de referência em Alta Complexidade em Trauma/Ortopedia, Neurocirurgia e estamos inseridos no sistema de Atendimento a Urgência e Emergência e Rede Cegonha.

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTE	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	59	39
Clinica Geral	90	60
Obstetricia Cirurgica	20	10
Obstetricia Clinica	24	14
Pediatria Clinica	33	26
Pediatria Cirurgica	12	5
UTI NEONATAL – TIPO II	7	5
UTI PEDIATRICA – TIPO II	6	4
UTI ADULTO – TIPO II	31	24
TOTAL DE LEITOS	282	187

Fonte: CNES 10/12/2018



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Anestesiologia, Bucomaxilofacial, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Fisiatria, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Obstetrícia/Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Proctologia, Reumatologia.

UNIDADES DE INTERNAÇÕES:

Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Maternidade, UTI Adulto, UTI Infantil e UTI Neonatal

UNIDADES DE ATENDIMENTOS:

Pronto Socorro, UTI Adulto, UTI Infantil, UTI Neonatal, Maternidade, Alojamento conjunto, Internação Cirúrgica, Clínica e pediátrica, Ambulatório de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Ambulatório de Anestesiologia, Fisioterapia, Ambulatório de Ortopedia/ Neurologia/ Vascular/ Oftalmologia, Clínica do Sono, Gestação de Alto Risco.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Unidade de Fisioterapia, Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Inaloterapia, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Patologia Clínica, Anatomopatologia, Buco Maxilo Facial, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, Espirometria, Fototerapia, Hemoterapia, Ultra Sonografia e aguardando o credenciamento da Hemodinâmica.

A Santa Casa de Jaú, sendo referência hospitalar, cumpre grande e importante papel na cidade e regiões vizinhas, procurando atender de forma segura e humanizada todos os pacientes que a procuram ou são referenciados.

b) Característica Geral do Hospital:

Missão: Contribuir para reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes num ambiente profissionalmente humanizado.

A Santa Casa de Jaú tem como objetivo atender os pacientes e usuários do SUS, de maneira humanizada, com qualidade e segurança, conforme preconiza as Políticas Nacional e Estadual de Humanização – PNH e PEH.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa

III DE JAHU

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente:			
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU			
CNPJ 50.753.631/0001-50		CNES 2791722	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
Atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades para atendimento às urgências.			
Endereço: RUA RIACHUELO, 1073 – CENTRO			
Cidade - JAHU			UF / SP
CEP 17201-340	DDD/Telefone (14) 3602-3270	E-mail provedoria@santacasajahu.com.br	
Banco – 001 Banco do Brasil	Agência 3369-3	Conta 5389-9	Praça de Pagamento – Jau

Responsável pela Instituição: ALCIDES BERNARDI JUNIOR			
CPF: 797.217.108-49		RG: 4.852.967-9	
Cargo: Provedor		Função: Provedor	
Endereço: Rua Idelma, 428 – Jardim Alvorada			
Cidade: Jaú			Estado de São Paulo
CEP 17210-280		Telefone (14) 3602-3270	

Diretor Clínico: Silvio Fernando Alonso			
CPF 072.203.628-03		RG 7.710.349 Órgão Expedidor SSP / SP	
Cargo: Médico		Função: Diretor Clínico CRM 60.773	
Endereço: Rua Riachuelo, 1363 – Centro.			
Cidade: Jaú			Estado de São Paulo
CEP 17201-340		Telefone (14) 3622-1979	



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
III DE JAHU

III – OBJETO

Objeto / Ação	Descrição Detalhada
Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar CNES: 2791722 Santa Casa Jaú Portaria MS GM nº 4.257 de 27/12/2018 e 2.956 de 17/09/2018	Aquisição de Medicamentos para a Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa - Recursos Financeiros provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC creditados respectivamente na Conta do Fundo Municipal de Saúde de Jaú – FMS, como segue: (extrato em anexo). 1) Ordem Bancária nº 810298 Data da O.B. 19/06/2019 Valor R\$ 250.000,00 Processo nº 25000.102886/2019-74 Proposta nº 36000239346201800 2) Ordem Bancária nº 810589 Data da O.B. 28/06/2019 Valor R\$ 150.000,00 Processo nº 25000.107598/2019-14 Proposta nº 36000209974201800

a) Identificação do Objeto

Aquisição de Medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS internados na Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa - Recursos provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - Emendas Parlamentares.

b) Objetivo

Apoiar as ações de saúde promovendo o acesso dos usuários do SUS aos medicamentos e seu uso racional e garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.

c) Justificativa

Visto a situação financeira em que se encontram as Santas Casas, inclusive a Santa Casa de Jaú e os Hospitais Filantrópicos em toda a nação, necessário se faz a ajuda por parte de toda sociedade para que os hospitais continuem oferecendo tratamento médico/hospitalar a toda população que os procuram em busca da cura de suas enfermidades.

O Hospital é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral, constituindo-se também em centro de educação e capacitação pessoal. A integração ativa das funções exercidas pelos hospitais, viabilizam a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

Objetiva-se que em consonância com a política municipal de saúde o hospital em todas as áreas de assistência busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência dada aos pacientes. A avaliação da qualidade das atividades propostas será, também, foco permanente de análise pelo gestor municipal.

A Santa Casa de Jau é um hospital referencia em Média e Alta Complexidade, dispondo de uma estrutura com especialidades médicas presenciais e de retaguarda e equipamentos modernos na área Hospitalar.

Os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar de nº 81785125 e são destinados a esta instituição conforme Portarias MS GM nº 2.956, de 17 de setembro de 2018 e 4.257, de 27 de dezembro de 2018, sendo estes recursos transferidos via Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS do Município de Jaú. A Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 estabelece na Seção V – Do Orçamento da Seguridade Social – Artigo 38 – parágrafo 6º – Inciso II - “dos tetos transferidos à Rede do Sistema Único de Saúde – SUS, constituindo valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por integrantes da referida Rede, inclusive em relação às ações de assistência para medicamentos necessários destinados ao controle e tratamento de programas específicos de hemodiálise, hipertensão, bem como para o custeio das internações das Unidades de Tratamento Intensivo”. Ainda, a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2018.

A Portaria nº 565, de 9 de março de 2018 regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, nos termos da lei citada, com o custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado (Artigo 3º – Inciso II da referida portaria ministerial).

Importante ressaltar que os valores repassados, serão utilizados para o atendimento dos usuários do SUS durante o período de internação, conforme disposição legal.

d) Metas a Serem Atingidas

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
640 pacientes internados	Número médio de pacientes internados - SUS	Relatório por especialidade de atendimento Relatório por caráter de internação
METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mensuração da satisfação dos usuários	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).
Manter educação Permanente – Capacitações e Treinamentos no período	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa DE JAHU

99
J.

	médica, Controle de infecção hospitalar, óbito, Prontuários)	
CNES atualizado	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.

e) Etapas ou Fases de Execução

Medicamentos

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços, através do Sistema APOIO cotações, (ANEXO)	2 dias	-x-
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo Informações Complementares da nota o número do convênio conforme instrução TC 02/08	1 dia	-x-
3	Prazo de entrega	Imediata	-x-
4	Prazo de pagamento	1 mês	-x-
TOTAL			R\$ 400.180,60

f) Relação de Medicamentos

Antibióticos

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Meropenem 1G	1962	R\$ 37.278,00
Piperacilina + Tazobactam 4,5g	700	R\$ 15.050,00
Ceftriaxona 1g EV	2500	R\$ 17.800,00
Polimixina B 500.000 UI	200	R\$ 5.800,00
Cefazolina 1 G	2000	R\$ 19.500,00
Total		R\$ 95.428,00

Antitrombótico / Anticoagulante

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Heparina 25000UI/ml frasco ampola - Hemodiálise	4000	R\$ 71.200,00
Enoxaparina 40 mg/0,4 ml	2640	R\$ 60.957,60
Total		R\$ 132.157,60

Antiulceroso

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Omeprazol 40 mg EV	3000	R\$ 17.616,00
Total		R\$ 17.616,00

2



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
III DE JAHU

SP
10
J.

Analgésico / Antiinflamatório

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Cetoprofeno 100mg EV	3900	R\$ 10.670,40
Total		R\$ 10.670,40

Diluentes e Soros

Medicamento	Quantidade	Valor Última Compra
Solução Ringer Lactato 500 ml	6420	R\$ 14.124,00
Soro fisiológico 0,9% 1000 ml	4544	R\$ 14.313,60
Soro fisiológico 0,9% 100 ml	36624	R\$ 57.865,92
Soro fisiológico 0,9% 250 ml	5200	R\$ 9.880,00
Soro fisiológico 0,9% 500 ml	9600	R\$ 20.640,00
Soro glicofisiológico 1000 ml	2820	R\$ 13.507,80
Soro glicofisiológico 250 ml	400	R\$ 916,00
Soro glicofisiológico 500 ml	1920	R\$ 4.147,20
Soro glicosado 5% 1000 ml	640	R\$ 2.112,00
Soro glicosado 5% 100 ml	672	R\$ 1.202,88
Soro glicosado 5% 250 ml	1800	R\$ 3.420,00
Soro glicosado 5% 500 ml	960	R\$ 2.179,20
Total		R\$ 144.308,60

Total Geral: R\$ 400.180,60 (quatrocentos mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos)

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Parcela Única

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE	CONVENIENTE
1º MÊS	Custeio	R\$ 400.000,00	R\$ 180,60
TOTAL		R\$ 400.000,00	R\$ 180,60
TOTAL GERAL		R\$ 400.180,60	




IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU

Santa Casa
DE JAHU

V – FONTE DO RECURSO

FONTE DO RECURSO:	Recursos provenientes do Ministério da Saúde/MS – Fundo Nacional de Saúde/FNS – Fonte: 05 – Conforme Portaria MS GM nº 4.257/2018 e 2.956/2018.
--------------------------	---

Data 02/07/2019.


ANTONIO LUIZ CREMASCO
Vice-Provedor


ALCIDES BERNARDI JÚNIOR
Provedor

APROVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03/07/2019.


MÁRCIA APARECIDA NASSIF
Secretária de Saúde Interina